



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## PROJETO DE LEI Nº 149/2026

**EMENTA:** Altera o artigo 3º da lei 3212/2026.

Vereador Autor: Orlando Ferreira Neto

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e EU PROMULGO, a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** – O artigo 3º da Lei 3212/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e/ou da Fundação de Cultura, poderá apoiar, divulgar e incentivar a realização do festival, promovendo ações destinadas à sua preservação e valorização como patrimônio cultural imaterial do Município.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2026.

**ORLANDO FERREIRA NETO**  
**VEREADOR-AUTOR**